



Relatório Anual do Controle Interno

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Exercício 2024

Elaborado pela Controladoria Geral do
Instituto de Previdência e Assistência dos
Servidores do Município de Porto Velho/RO.



INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Dados da Entidade:

Nome: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM

CNPJ: 34.481.804/0001-71

Endereço: Av: Carlos Gomes nº 1645, Bairro: São Cristovão, CEP 76804-085 - Porto Velho - Rondônia

Autarquia;

Natureza Jurídica: Administração Indireta;

Objetivo: Previdência Social e Assistência Médica;

Regime: Próprio.

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Gestor Responsável:

Ivan Furtado de Oliveira, CPF: 577.628.052-49.

Responsável Controle Interno:

Caroline Assunção Cardoso. CPF: 855.859.202-00.

Coordenador Administrativo e Financeiro:

José Alexandre Casagrande CPF: 719.718.909-87.

Gerência de Contabilidade:

Obsmar Ozéias Ribeiro, CPF: 749.911.752-91, CRC-RO 9378/0-4.



1. INTRODUÇÃO

A Controladoria Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho foi criada através da Lei Complementar nº 706 de 28.12.2017. No ano de 2017 e anteriores, o papel de controladoria interna era exercido pela Auditoria Administrativa, Financeira e Contábil, a qual fora extinta na mesma lei. Vale ressaltar que o Instituto possui a Lei Complementar de nº 886/2022, que trata da reestruturação do Instituto, onde o artigo que trata sobre a controladoria não está válido até a presente data.

A Estrutura da Controladoria ficou assim distribuída, juntamente com a situação dos cargos: 01 cargo de Controlador Geral, 01 cargo Secretário da Controladoria, 02 cargos de Chefes de Divisão, sendo 01 para Previdência e 01 para Assistência. O presente relatório tem como escopo a verificação da gestão do IPAM, abrangendo análises de ordem contábil, financeira, patrimonial, orçamentária e operacional. A avaliação se concentra nos princípios de legalidade, legitimidade, eficiência, economicidade, impessoalidade, moralidade, equidade, efetividade, publicidade e transparência, com base nos documentos fornecidos pelo IPAM à Controladoria.

Durante o ano de 2024, a Controladoria empenhou-se em aperfeiçoar a prestação de serviços internos, adotando uma postura rigorosa e exigente quanto ao planejamento da programação financeira e à execução dos desembolsos. Essa abordagem visou preservar a legalidade e garantir a legitimidade dos processos, conforme previsto na legislação pertinente.

A atuação da Controladoria foi integrada, com foco no controle e na verificação do cumprimento dos programas e metas estabelecidos. A análise foi realizada de forma prévia, concomitante e subsequente, assegurando a proteção dos ativos, a obtenção de informações adequadas, a promoção da eficiência operacional e a aderência às políticas administrativas. Além disso, foi priorizada a gestão otimizada dos processos, visando à obediência e ao respeito às normas vigentes.

Com base nos exames realizados e nas informações obtidas durante o curso normal dos trabalhos de inspeção, elaborou-se o presente Relatório de Auditoria. O documento descreve a situação encontrada e propõe aprimoramentos nos controles administrativos, em apoio às boas práticas de gestão pública. Conforme estabelecido no artigo 9º, inciso III, da Lei Complementar nº 154/96, apresentamos o Relatório de Auditoria referente ao exercício de 2024.

2. DISPOSIÇÕES INICIAIS

Com o intuito de realizar uma análise à luz da legislação vigente, a Controladoria Geral dedicou-se a monitorar os repasses financeiros oriundos das receitas de retenção dos proventos dos servidores, bem como os repasses decorrentes das obrigações patronais referentes aos benefícios previdenciários, efetuados pelo poder executivo e legislativo.



A Controladoria também acompanhou a execução orçamentária, assegurando a adequação aos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, particularmente no que diz respeito ao enquadramento dos gastos com pessoal. Conforme estabelecido, o limite máximo para esses gastos é de 54% da receita efetivamente arrecadada no ato da consolidação dos gastos do poder executivo.

Ao longo do exercício, a Controladoria empenhou-se em esclarecer dúvidas e orientar os responsáveis pelos setores envolvidos, com o objetivo principal de conscientizá-los quanto à observância dos princípios que regem a administração pública. Esses princípios incluem: legalidade, legitimidade, eficiência, economicidade, impessoalidade, moralidade, equidade, efetividade, publicidade e transparência.

As opiniões fornecidas e recebidas tiveram como finalidade principal fomentar mecanismos que agreguem conhecimento no desenvolvimento e adaptação de novos critérios. Esses critérios visam dar celeridade às principais funções atribuídas aos setores, garantindo uma gestão pública mais eficiente e transparente.

3. ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES:

Os trabalhos elaborados buscaram definir com clareza os objetivos da fiscalização e orientações realizadas, no sentido de emitir Parecer quanto à regularidade dos atos praticados, em consonância com a legislação vigente, com o intuito de buscar melhores resultados, em face de mensuração nas atividades realizadas no exercício de 2024.

Conformidade Legal:

1. Constituição Federal;
2. Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento;
3. Lei Federal n.º 8.666/93 e as suas alterações;
4. Lei Federal n.º 14.133/21
5. Instrução Normativa n.º 013/2004 e suas alterações-TCE/RO;
6. Instrução Normativa n.º 50/2017/TCE-RO;
7. Decreto Municipal n.º 17.353/2021;
8. Decreto Municipal n.º 14.707/2017;
9. Lei n.º 3094/2023 (LDO);
10. Lei n.º 3.130/2023 (LOA).

4. ANALISE DOS ACHADOS:

4.1 ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

Os setores de Almojarifado e Patrimônio, na estrutura organizacional, são de responsabilidade operacional da Divisão de Serviços Gerais e Patrimônio – DSGP/IPAM. Em vistoria, observou-se que



todos os recebimentos de materiais de consumo e permanentes são acompanhados dos respectivos Termos de Recebimento provisório e ou definitivo, conforme determinação legal contida nas leis regentes.

4.1.2 Do controle de combustível, Veículos:

O controle dos veículos e combustível é realizado pela Divisão de Serviços Gerais e Patrimônio – DSGP/IPAM. Sendo o controle de combustível feito através dos lançamentos no sistema do Instituto, em conjunto com a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.** Todas as notas fiscais, prévio ao pagamento é analisada por essa Controladoria.

FROTA DE VEÍCULOS IPAM			
Veículo	Ano	Placa	Fundo
Fiat Siena EL 1.4	2015/2015	OHL 3057	Fundo de Previdência
Fiat Siena EL 1.4	2015/2015	NEH 4676	Fundo de Previdência
Fiat Siena EL 1.4	2015/2015	NEH 4576	Fundo de Previdência
Triton GL-C	2012/2012	NBL 6744	Fundo de Previdência

4.1.3 Do Patrimônio:

Foi nomeada uma comissão através da portaria nº 451/2024, publicada no DOM no dia 27 de setembro de 2024, Comissão de Inventário, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis da Autarquia, a qual através do processo de nº 2024/74840, apresentou o relatório, que consta na Prestação de Contas. Com a seguinte conclusão: “Diante do exposto, espera-se que além de atingir o objetivo principal e com resultados *satisfatórios*, que o presente trabalho contribua para o aperfeiçoamento das atividades das áreas responsáveis pela contabilidade e pela gestão patrimonial.”

4.2 RECURSOS HUMANOS (GASTOS COM PESSOAL).

Os números de cargos preenchidos e os vencimentos e vantagens pagas no ano de 2024, obedeceram e estão dentro dos limites permitidos pela legislação vigente. Ao final do exercício houve publicação da relação nominal dos servidores ativos e inativos no Diário Oficial do Município, em cumprimento ao artigo 7º, III, “c”, da Instrução Normativa nº 013/2004 – TCERO.

QUANTIDADES DE SERVIDORES IPAM (Previdência)		
Status	Quantidade	Fundo
Estatutários IPAM	16	Previdência
Estatutários Cedidos	18	Previdência



Comissionados	33	Previdência
---------------	----	-------------

Informações fornecidas pela Divisão de Recursos Humanos

Todos os documentos pertencentes aos servidores se encontram arquivados, bem como estão anexadas no cadastro virtual de pessoal junto ao sistema da E&L. O pagamento dos servidores ativos, foram processados dentro das datas previstas, segue na prestação de contas a relação dos servidores ativos, juntamente com nomes, cargo/função, admissão e lotação, seguindo as normas exigidas. Segue o link do Portal de Transparência: <https://transparencia-ipam.portovelho.ro.gov.br/folha-pagamento>

TOTAL DESPESAS PESSOAL NO EXERCÍCIO 2024 (FUNDO PREVIDÊNCIA)		
Exercício	RECEITA/PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	Valor Bruto
2024	RECEITA CORRENTE	R\$ 308.302.300,00
2024	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (dotação inicial)	R\$ 138.856.453,00
2024	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (dotação atualizada)	R\$ 378.411.453,00
2024	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (despesas pagas)	R\$ 210.903.001,61

Em relação à provisão orçamentária, observa-se que a despesa de pessoal foi orçada em R\$ 138.856.453,00 (Cento e trinta e oito milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais). Podemos perceber também as despesas pagas com PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, no valor R\$ 210.903.001,61 (Duzentos e dez milhões, novecentos e três mil e um reais e sessenta e um centavos). Vale ressaltar que essa controladoria realiza mensalmente relatório de auditoria, quanto ao gozo de férias, quanto aos valores pagos e suas retenções.

4.2.1 Das Comissões ou grupos de trabalhos

Durante o ano de 2024 foram nomeadas no âmbito do IPAM, 17 (dezessete) Comissões de Trabalho. Referidas comissões são formadas com base na LC nº 385/2010, dentre todas as comissões de trabalho, nem todas foram remuneradas, podemos vislumbrar no Portal de Transparência segue o link para acesso: <https://transparencia-ipam.portovelho.ro.gov.br/arquivos/237>

4.3 LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

4.3.1 Licitações, dispensas e inexigibilidades:



Todos os processos licitatórios são previamente submetidos ao Controle Interno, sendo em cada um deles analisados os requisitos técnicos legais, a exemplo da autorização do Diretor Presidente para abertura do processo, a definição clara do objeto a ser adquirido e a sua destinação devidamente fundamentada, a pesquisa mercadológica de preço, a análise do edital pela procuradoria jurídica e indicação de modalidade, o devido processo de credenciamento dos representantes e das empresas, a compatibilidade dos preços apresentados, bem como análise das provisões orçamentárias e dotações próprias.

O IPAM, através da Lei Complementar de nº 940 de 14/06/2023, que acrescentou a revogou artigos da Lei Complementar de nº 886 de 11/03/2022 que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no qual regulamentou o Setor de Compras e Licitações com base na Lei 14.133/2021. Todas as licitações, incluindo as dispensas e inexigibilidade de licitações estão disponíveis no Portal de Transparência, segue o link: <https://transparencia-ipam.portovelho.ro.gov.br/arquivos/94>

4.3.2 Contratos Administrativos.

Na análise dos processos de contratos são verificados, os saldos de empenho, liquidação e pagamento, além de verificação dos documentos obrigatórios discriminados na Lei nº. 8.666/93 e Lei 14.133/21, sito, Contratos, Certidão Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS

Verificou-se após as análise que os contratos observam os requisitos legais, o que sustenta a opinião de sua regularidade. Contratos e termos aditivos que são encaminhados mensalmente para o Tribunal de Contas através do SIGAP, Módulo Contábil.

<https://pncp.gov.br/app/contratos/34481804000171/2024/15>

4.4. DIÁRIAS & ADIANTAMENTOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

4.4.1 Diárias

No âmbito do IPAM a concessão das diárias encontra-se regulamentada no Decreto 17.353 de 2021, no qual foi alterado e acrescentado dispositivos através do decreto de nº 18.586/2022. Em análise a esta despesa a unidade de Controle Interno verificou que no ano de 2024, as diárias foram concedidas nos termos da legislação vigente, sendo devidamente comprovada através dos termos de homologação publicadas no Diário Oficial do Município. <https://transparencia-ipam.portovelho.ro.gov.br/arquivos/492>

4.4.2. Dos adiantamentos (suprimento de fundos):

De igual forma, no âmbito deste Instituto, durante o ano, o regime de adiantamentos para



atender despesas de pronto pagamento ou em caráter emergencial, encontra-se prevista na Lei Municipal nº 957, de 10 de junho de 1991 e Decreto Municipal nº 14.707 de 23 de agosto de 2017. Em análise a despesa esta unidade de Controle Interno verificou que no ano de 2024 foram concedidos 03 (três) suplementos de fundos. Ambos tiveram suas prestações de contas devidamente homologadas. <https://transparencia-ipam.portovelho.ro.gov.br/arquivos/499>

FUNDO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
FUNDO PREVIDÊNCIA	18.02	Concedido: R\$ 4.000,00 Utilizado: R\$ 3.853,96
FUNDO PREVIDÊNCIA	18.02	Concedido: R\$ 4.000,00 Utilizado: R\$ 3.976,95
FUNDO PREVIDÊNCIA	18.02	Concedido: R\$ 4.000,00 Utilizado: R\$ 3.985,05

4.5. CONSELHOS E COMITÊ DE INVESTIMENTO

4.5.1 CONSELHO DELIBERATIVO

O Conselho Municipal de Previdência e Assistência – CMPS é o órgão de deliberação superior do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, e exerce as prerrogativas de deliberar sobre assuntos relativos à Previdência e Assistência, em conjunto com a Diretoria Executiva do Instituto.

O Conselho Municipal de Previdência e Assistência é composto, paritariamente, por 9 (nove) membros titulares e respectivos suplentes, sendo que, 5 (cinco) membros serão indicados e nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, e outros 4 (quatro) membros serão escolhidos através de pleito eletivo com sufrágios dos servidores efetivos municipais, e posterior homologação da eleição pela Comissão Eleitoral Municipal para cumprir o mandato de 3 (três) anos, permitida a recondução. Os membros eleitos serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo e somente poderão ser substituídos, em decorrência de renúncia, decisão judicial, ou demais causas definidas no regimento interno do respectivo Conselho. Sendo assim o CMPS realizou 12 reuniões Ordinárias e 08 reuniões extraordinárias no exercício de 2024, através do Fundo de Previdência.

Os membros titulares e respectivos suplentes do CMPS serão designados pelo Chefe do Poder Executivo, conforme regulamento específico. O CMPS será presidido pelo Diretor-Presidente do IPAM, que terá voto de qualidade, tendo como suplente o Coordenador Administrativo e Financeiro, quanto a sua composição a atas se encontram no Portal de Transparência: e teve a seguinte composição: <https://transparencia-ipam.portovelho.ro.gov.br/arquivos/372>



4.5.2 CONSELHO FISCAL

Com a publicação da Lei Complementar de nº 886 de 11 de março de 2022, foi criado o Conselho fiscal, que é órgão colegiado consultivo e de fiscalização, integrado por quatro conselheiros titulares e respectivos suplentes, com formação superior, preferencialmente, nas áreas de economia, contabilidade, administração ou direito, para mandato de três anos, admitida recondução.

O Conselho Fiscal é composto, paritariamente, por 4 (quatro) membros titulares e respectivos suplentes, sendo que, 2 (dois) membros serão indicados e nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, e outros 2 (dois) membros serão escolhidos através de pleito eletivo com sufrágios dos servidores efetivos municipais, e posterior homologação da eleição pela Comissão Eleitoral Municipal para cumprir o mandato de 3 (três) anos. Sendo assim o COFIS realizou 12 reuniões Ordinárias e 02 Reuniões Extraordinárias em 2024. Segue o link do Portal de Transparência: <https://transparencia-ipam.portovelho.ro.gov.br/arquivos/381>

As reuniões ordinárias ou extraordinárias dos Conselhos e do Comitê são realizadas mensalmente, na sede do IPAM, ou de forma virtual, conforme calendário divulgado no site da entidade, e as atas das reuniões são publicadas no site da autarquia, para assim dar toda a segurança e transparência necessárias à boa condução dos atos.

4.5.3 COMITÊ DE INVESTIMENTO

Em 2014 foi criado O Comitê de Investimento dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Porto Velho - IPAM, órgão colegiado de caráter auxiliar da Presidência na tomada de decisões, o qual teve sua criação e regulamentação através da Lei Complementar nº 544 de 29.08.2014. O Comitê de Investimentos do IPAM - COMIN, tem por objetivo a análise das movimentações financeiras e propor políticas para as aplicações de recursos da autarquia, observando a segurança, rentabilidade, solvência e liquidez dos investimentos, em consonância com a legislação vigente.

Com a publicação da Lei Complementar de nº 886 de 11 de março de 2022, onde trouxe algumas alterações para o Comitê de investimento em seus arts. 20 a 26. Sendo assim o COMIN realizou 12 reuniões Ordinárias e 17 Reuniões Extraordinárias em 2024, quanto a sua composição e atas se encontram no Portal de Transparência: e teve a seguinte composição:

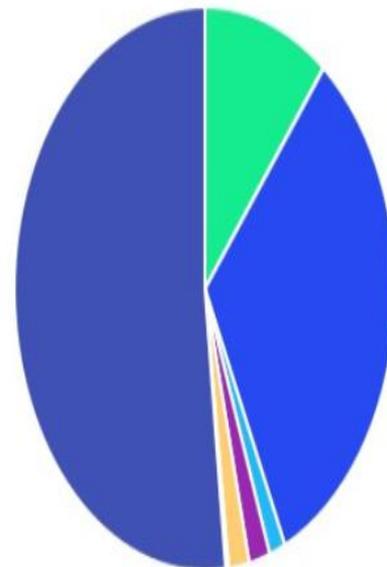
<https://transparencia-ipam.portovelho.ro.gov.br/arquivos/97>

4.5.3.1 Aplicações Financeiras

Durante o exercício de 2024, o IPAM alocou seus recursos nos Fundos de Investimentos listados abaixo. É possível observar algumas de suas principais características técnicas como: gestão, taxa de administração, benchmark e período de liquidez para resgate.



BENCHMARK	PERCENTUAL	VALOR	LEG.
TÍTULOS	51,73%	R\$ 539.015.341,71	
CDI	32,41%	R\$ 337.674.376,91	
IRF-M 1	10,68%	R\$ 111.264.920,25	
S&P 500	1,78%	R\$ 18.515.103,98	
SMLL	1,76%	R\$ 18.297.559,39	
IBOVESPA	1,36%	R\$ 14.218.263,55	
IPCA	0,25%	R\$ 2.649.918,30	
IDKA IPCA 2A	0,03%	R\$ 301.137,69	
Total	100,00%	R\$ 1.041.936.621,78	



Fonte: Relatório de Investimentos, dezembro-2024 - Sete Capital

O IPAM encerrou o mês de Dezembro com R\$ 1.041.936.621,78 (Um bilhão, quarenta e um milhões, novecentos e trinta e seis milhões, seiscentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos), representando um aumento de R\$ 90.942.843,03 (Noventa milhões, novecentos e quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e três centavos.), sendo R\$ 54.671.705,79 (Cinquenta e quatro milhões, seiscentos e setenta e um mil, setecentos e cinco reais e setenta e nove centavos), de retorno da carteira de investimentos.

Segue o link com o relatório:

<https://transparencia-ipam.portovelho.ro.gov.br/storage/relatorio-mensal-da-carteira-de-investimentos/relatorios-2024/relatorio-mensal-da-carteira-de-investimentos-do-ipam-referente-aos-mes-de-dezembro-de-2024.pdf>



<p>Patrimônio</p> <p>R\$ 1.041.936.621,80</p>	<p>Rentabilidade</p> <table border="1"> <tr> <th>Mês</th> <th>Acum.</th> </tr> <tr> <td>0,09%</td> <td>5,66%</td> </tr> </table>	Mês	Acum.	0,09%	5,66%	<p>Meta</p> <table border="1"> <tr> <th>Mês</th> <th>Acum.</th> </tr> <tr> <td>0,94%</td> <td>10,18%</td> </tr> </table>	Mês	Acum.	0,94%	10,18%	<p>Gap</p> <table border="1"> <tr> <th>Mês</th> <th>Acum.</th> </tr> <tr> <td>-0,84p.p.</td> <td>-4,52p.p.</td> </tr> </table>	Mês	Acum.	-0,84p.p.	-4,52p.p.	<p>VaR_{1.252}</p> <p>0,23%</p>
Mês	Acum.															
0,09%	5,66%															
Mês	Acum.															
0,94%	10,18%															
Mês	Acum.															
-0,84p.p.	-4,52p.p.															

Evolução do Patrimônio



Comparativo (Rentabilidades | Metas)



Fonte: Relatório de Investimentos, dezembro-2024 - Sete Capital

4.6. GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

O IPAM administra o RPPS – Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos municipais de Porto Velho-RO, criada por meio da Lei Complementar nº 001 de 23 de julho de 1990. Desde 10.12.2007 O IPAM encontra-se segregado (plano financeiro e plano previdenciário) conforme Lei Complementar n. 292 de 11 de dezembro de 2007. A referida Lei foi alterada em 27 de dezembro de 2010, pela Lei Complementar 404.

Este fundo é composto de servidores admitidos até 10/12/2007, quando apresentar insuficiência financeira, cabe ao município de Porto Velho a responsabilidade pelo aporte financeiro. Em relação ao presente fundo, este já vem apresentando insuficiência financeira desde o ano de 2016, momento em que a prefeitura de Porto Velho deveria cumprir a alínea “a”, § 1º do art. 15 da Lei Complementar nº 404/2010. No Relatório de Gestão constam todas as informações, quanto a quantidade de aposentados para o exercício de 2024.

Baseado na competência 12/2024, o valor médio gasto por mês com Folha de pagamento no **Fundo Financeiro** para custeio de aposentadorias foi de R\$ 8.406.139,22 (Oito milhões, quatrocentos e seis mil, cento e trinta e nove reais e vinte e dois centavos), para pensões foi de R\$ 1.571.574,89 (Um milhão, quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).



QUANTIDADE FOLHA MENSAL – EXECUTIVO		
FUNDOS	APOSENTADOS	PENSIONISTAS
FINANCEIRO	1067	436
CAPITALIZADO	994	414
TOTAL	2061	850

BRUTO FOLHA MENSAL – EXECUTIVO		
FUNDOS	APOSENTADOS	PENSIONISTAS
FINANCEIRO	7.655.320,58	1.562.232,31
CAPITALIZADO	4.429.304,13	1.407.700,95
TOTAL	12.084.624,71	2.969.933,26

QUANTIDADE FOLHA MENSAL – LEGISLATIVO		
FUNDOS	APOSENTADOS	PENSIONISTAS
FINANCEIRO	54	2
CAPITALIZADO	44	4
TOTAL	98	6

BRUTO FOLHA MENSAL – LEGISLATIVO		
FUNDOS	APOSENTADOS	PENSIONISTAS
FINANCEIRO	750.818,64	9.342,58
CAPITALIZADO	500.097,71	37.835,19
TOTAL	1.250.916,35	47.177,77

QUANTIDADE GERAL – FOLHA MENSAL		
FUNDOS	APOSENTADOS	PENSIONISTAS
FINANCEIRO	1.121	438
CAPITALIZADO	1.038	418
TOTAL	2.159	856

BRUTO GERAL – FOLHA MENSAL		
FUNDOS	APOSENTADOS	PENSIONISTAS
FINANCEIRO	8.406.139,22	1.571.574,89
CAPITALIZADO	4.929.401,84	1.445.536,14
TOTAL	13.335.541,06	3.017.111,03

QUANTIDADE 13° – APOSENTADOS		
FUNDOS	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
FINANCEIRO	238	28
CAPITALIZADO	148	18
TOTAL	386	2061

BRUTO 13° – APOSENTADOS		
FUNDOS	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
FINANCEIRO	1.621.470,72	308.537,01
CAPITALIZADO	642.201,07	184.658,40
TOTAL	12.084.624,71	12.084.624,71

QUANTIDADE GERAL – FOLHA MENSAL E 13°		
FUNDOS	APOSENTADOS	PENSIONISTAS
FINANCEIRO	1.387	438
CAPITALIZADO	1.204	418
TOTAL	2.591	856

BRUTO GERAL – FOLHA MENSAL E 13°		
FUNDOS	APOSENTADOS	PENSIONISTAS
FINANCEIRO	10.336.146,95	1.571.574,89
CAPITALIZADO	5.756.261,31	1.445.536,14
TOTAL	16.092.408,26	3.017.111,03

Fonte: Divisão de Folhas de Aposentados e Pensionistas

No **Fundo Capitalizado** para o custeio de Aposentadoria mensal foi de R\$ 4.929.401,84 (Quatro milhões, novecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e um reais e oitenta e quatro centavos). Para custeio de Pensões, baseado na competência 12/2024, o valor médio gasto por mês com Folha de pagamento foi de R\$ 1.445.536,14 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e quatorze centavos).

4.6.1 Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP)



O Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP é um documento fornecido pela Secretaria de Previdência, subordinada ao Ministério da Economia, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, pelo regime próprio de previdência social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados. Sua emissão é eletrônica e tem validade de 180 dias, podendo ser consultado no site www.previdencia.gov.br.

Durante o exercício de 2024 o IPAM, o Certificado foi emitido conforme determinação judicial: “ É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA MPS Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O ESTADO ESTÁ EM SITUAÇÃO IRREGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 1998, E AS IRREGULARIDADES OBSERVADAS ESTÃO SUSPENSAS CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, NÃO REPRESENTANDO IMPEDIMENTO À EMISSÃO DESTES CERTIFICADO.” Segue o link do Portal de transparência: <https://transparencia-ipam.portovelho.ro.gov.br/arquivos/139>

4.6.2 Compensação Previdenciária

Um dos objetivos da Compensação Previdenciária é a captação de Recursos Financeiros que aumenta a capitalização para os Fundos de Previdência, podendo assegurar uma parte do pagamento dos servidores aposentados e pensionistas do Regime próprio e Regime Geral, dessa forma ela ainda tem o propósito de amortizar o Deficit Atuarial, e contribuir para o equilíbrio financeiro e atuarial dos Regimes. As informações quanto aos processos enviados e fluxo (Pro rata) recebimento e pagamento, se encontram discriminadas no Relatório e Gestão, com informações indicadas pelo DATAPREV. Informações específicas estão descritas no Relatório de Gestão. Segue toda as informações quanto a Compensação no Relatório de Gestão

4.7 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A proposta orçamentária do Instituto devidamente vinculada ao do Poder Executivo por ser uma Autarquia, foi aprovada pelo Poder Legislativo. Sendo assim passaremos a identificação dos fundos existentes na Previdência:

FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO: As receitas são oriundas de retenção dos proventos dos servidores, assim como os repasses advindos das obrigações patronais, referente aos benefícios previdenciários, efetuados pelo poder executivo e legislativo, principalmente aqueles débitos confessados para o cumprimento da Lei que legalizou o pagamento em parcelas, bem como receita patrimonial oriunda dos resultados das aplicações no mercado financeiro. Ressaltamos que o presente fundo é composto por servidores admitidos até 10 de dezembro de 2007, representando cerca de 50% dos servidores ativos do município, não havendo possibilidade de admissão de novos servidores neste fundo, portanto, quando o fundo apresentar insuficiência financeira cabe ao Município a responsabilidade pelo aporte financeiro (LC nº 404/2010).



FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO: As receitas são oriundas de retenção dos proventos dos servidores, assim como os repasses advindos das obrigações patronais, referente aos benefícios previdenciários, efetuados pelo poder executivo e legislativo, principalmente aqueles débitos confessados para o cumprimento da Lei que legalizou o pagamento em parcelas, bem como receita patrimonial oriunda dos resultados das aplicações no mercado financeiro.

FUNDO ADMINISTRAÇÃO: As receitas são oriundas dos repasses de 2% do valor total da remuneração subsídios, proventos e pensões pagas aos segurados ativos, inativos e pensionistas, bem como receita patrimonial oriunda dos resultados das aplicações no mercado financeiro.

4.7.1.1 Comparativo da receita prevista com a realizada (2024)

Para o ano de 2024 a provisão orçada de arrecadação do “**FUNDO PREVIDÊNCIA**” consolidado, foi de R\$ 308.402.300,00 (Trezentos e oito milhões, quatrocentos e dois mil e trezentos reais), sendo que no final do ano fora arrecadado R\$ 248.681.606,79 (Duzentos e quarenta e oito milhões, seiscentos e oitenta e um mil, seiscentos e seis reais e setenta e sete centavos).

PREVIDÊNCIA – PREVISTO X ARRECADADO		
Orçado (2024)	Arrecadado no ano de 2024	Diferença da Arrecadação entre o previsto e arrecadado
R\$ 308.402.300,00	R\$ 248.681.606,79	R\$ 59.720.693,21

4.7.1.2 Comparativo das Despesa Prevista com a Paga (2024)

Para o ano de 2024 fixou-se despesas no valor de R\$ 152.116.453,00 (Cento e cinquenta e dois milhões, cento e dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais) tendo a dotação atualizada em R\$390.351.453,00 (Trezentos e noventa milhões, trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais), para fazer jus a cobertura de despesa com o pagamento de aposentadorias, pensões, encargos sociais, auxílio-doença, auxílio reclusão, entre outros, tendo sido empenhado o total de R\$217.516.175,35 (Duzentos e dezessete milhões, quinhentos e dezesseis mil, cento e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Dentre as provisões de despesas para o exercício, fora efetivamente pago o montante de R\$ R\$217.332.865,27 (Duzentos e dezessete milhões, trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

FUNDO DE PREVIDÊNCIA – DESPESAS (2024)				
Dotação(inicial)	Dotação (Atualizada)	Empenhado	Pago	Saldo Disponível
R\$ 152.116.453,00	R\$390.351.453,00	R\$217.516.175,35	R\$217.332.865,27	R\$ 172.835.277,65



Quanto aos restos a Pagar Não Processados, foi inscrito em 31/12/2024, o valor de R\$ 216.571,86 (Duzentos e dezesseis mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos), sendo que no exercício de 2024 foram liquidados o valor de R\$ 122.589,89 (Cento e vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos) e pagos o valor de R\$ 134.681,48 (Cento e trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos) e cancelados o valor de R\$ 94.501,97 (Noventa e quatro mil, quinhentos e um reais e noventa e sete centavos), resultando em saldo zero no exercício de 2024.

4.7.1.3 Comparativo entre a receita efetivamente arrecadada e a despesas pagas em 2023 e 2024.

O comparativo na execução orçamentária entre a receita efetivamente arrecadada e a despesa efetivamente paga ao final do exercício de 2024, foi de R\$ 31.348.741,52 (Trinta e um milhões, trezentos e quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

FUNDO PREVIDÊNCIA – Receita x Despesas ano de 2024			
Arrecadado 2023	Arrecadado 2024	Pago 2023	Pago 2024
R\$ 280.727.002,77	248.681.606,79	R\$188.382.526,40	R\$ 217.332.865,27

Tendo em vista que os balancetes foram enviados de forma consolidada, realizamos a análise somente do exercício de 2024, sem realizar os comparativos com os exercícios anteriores, como assim realizamos rotineiramente nos relatórios anteriores dos fundos (financeiro, capitalizado e taxa de administração). Vale ressaltar que indicamos os links do Portal da Transparência no Relatório, tendo em vista a facilidade e o acesso à transparência. Informamos ainda que no exercício de 2024, foi criado um portal da transparência para o Instituto, através da Superintendência de Tecnologia da Informação, onde a parte de receita e despesas é alimentada pela empresa E&L, contrato firmado entre a prefeitura do Município de Porto Velho, juntamente com a empresa, através do contrato 027/2023. Ressaltamos com a implantação do novo portal, não foram migrados todos os documentos e dados pertinentes ao Portal, tendo essa Controladoria a responsabilidade de subir todos os documentos em formato pdf, para a dar transparência aos atos deste Instituto.

5. DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE-RO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2022 e 2023

Informamos que ainda não houve por parte do TCE-RO notificação formal sobre o julgamento final das contas de 2023. Em busca ao Sistema de Processo de Contas Eletrônico, verificamos que ainda não fora anexado o *Relatório de Auditoria e proposta de Julgamento das Contas de Gestão* emitido pela equipe técnica de Auditores do TCE. Quanto as contas de 2021,



através do Processo de nº 02286/2022 TCE-RO, segue a observação:

III – *Determinar, via ofício, a Notificação do Senhor Hildon Chaves (CPF n. ***.094.498-**), Prefeito Municipal de Porto Velho e do Senhor Ivan Furtado de Oliveira (CPF n.***.628.052-**), Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Porto Velho, ou a quem vier a substituí-los, que estabeleçam um plano de ação, visando o atingimento pelo RPPS/IPAM do Nível I ou II do Programa Pró-Gestão RPPS, instituído pelo Ministério da Previdência Social (MPS), realizando a análise detalhada das áreas que necessitam de melhorias, a definição de metas e indicadores de desempenho, a designação de responsáveis por cada ação e o estabelecimento de prazos para a implementação das medidas, devendo comprovar as medidas iniciais por meio do Plano de Ação na prestação de contas do exercício de 2024.*

RESPOSTA:

Reconhecemos a importância e a urgência da certificação, e estamos empenhados em cumprir os requisitos estabelecidos para a adesão ao programa. Sendo assim, informamos, que estamos na fase conclusiva do censo previdenciário (fase obrigatória do pró-gestão), através do processo de n. 70157/2023, tendo em vista que o último censo realizado foi no de 2017. <https://ipam.portovelho.ro.gov.br/artigo/47765/o-instituto-de-previdencia-e-assistencia-do-municipio-de-porto-velho-ipam-divulga-ultimo-chamamento-publico-para-recadastramento-do-censo-previdenciario>

Quanto aos seminários e Audiências Públicas, requisitos para o Pró-Gestão, informamos que realizamos o evento nos dias 28, 29 e 30 de Agosto de 2024. Consta no relatório de Gestão informações concretas do evento.



**II AUDIÊNCIA PÚBLICA E
II SEMINÁRIO DE
PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE PORTO
VELHO**

ATENÇÃO SERVIDADOR!

**INSCRIÇÕES ABERTAS ATÉ 25/08 PARA A II
AUDIÊNCIA PÚBLICA E II SEMINÁRIO DE PREVIDÊNCIA!
PARTICIPE E AJUDE A CONSTRUIR UM FUTURO MAIS
SEGURO PARA TODOS NÓS.**

**DATA: 28, 29 E 30 DE AGOSTO
LOCAL: AUDITÓRIO DO IFRO -
CAMPUS DA AVENIDA CALAMA**

**SUA OPORTUNIDADE DE
CONHECER, DISCUTIR E PROPOR
MELHORIAS PARA O NOSSO
SISTEMA PREVIDENCIÁRIO!**

**NÃO PERCA ESSA
OPORTUNIDADE!**



Reafirmamos nosso compromisso com a conformidade e a transparência na gestão previdenciária. Estamos cientes da importância da adesão ao PRO-Gestão e estamos tomando todas as medidas necessárias para garantir que essa adesão ocorra no menor prazo possível. Acreditamos que essa etapa é fundamental para a modernização e a eficiência do nosso instituto.

Para acelerar o processo de adesão, estamos implementando um plano de ação detalhado que inclui: Capacitação Contínua: Intensificação dos programas de treinamento para nossos funcionários. Modernização Tecnológica: Conclusão dos ajustes tecnológicos necessários para a compatibilidade com o PRO-Gestão. Revisão de Processos: Revisão e ajuste dos nossos processos internos para alinhamento com as diretrizes do programa. Monitoramento e Avaliação: Implementação de mecanismos de monitoramento e avaliação para garantir a conformidade contínua com as diretrizes do PRO-Gestão, realizando as manualizações previstas no novo manual 3.6.

Reafirmamos nosso compromisso em concluir esse processo no menor prazo possível. Estamos confiantes de que, com as medidas em curso, conseguiremos alcançar a conformidade e contribuir para a eficiência e transparência da gestão previdenciária em nosso município. Tendo em vista que com a certificação o Instituto poderá obter maior credibilidade e aceitação perante outras organizações com os quais se relaciona e obter o certificado ajuda a conhecer, organizar e melhorar os processos do Instituto, evitando retrabalho, reduzir custos e alcançar maior eficiência e racionalização.

6. FALHAS E/OU IRREGULARIDADES CONSTATADAS

Nas amostragens realizadas no ano de 2024, esta Unidade de Controle Interno não constatou falha ou ilegalidades nos procedimentos deste Instituto que possam comprometer a gestão do Ordenador de Despesa.

7. CONCLUSÃO

Pelas análises realizadas no exercício de 2023, ficou evidenciado que de forma geral, o Instituto vem cumprindo a legislação vigente, o processamento da despesa e as normas legais quanto à execução orçamentária, financeira e patrimonial, pelo que opina-se pela regularidade dos atos praticados e emite-se o Certificado de Auditoria que acompanha este Relatório.

8. RECOMENDAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS

Todas as recomendações já emitidas visam aprimorar os sistemas de controle interno deste Instituto, clamando por um serviço público mais eficiente e transparente, permitindo uma visão gerencial, estabelecendo procedimentos claros e definidos e impondo um controle preventivo, com intuito de assegurar maior proteção ao patrimônio e melhorar a qualidade das informações.

RECOMENDAÇÕES:



- RECOMENDAR agilidade nas propostas de alteração e adequação da legislação do Regime Previdenciário Municipal as alterações sucedidas no âmbito federal, (Ex. Previdência complementar) bem como em razão de ajustamentos necessários ao equilíbrio atuarial do regime.

- b) RECOMENDAR agilidade na reformulação e regularização das atribuições, bem como a regularização das atividades realizadas pela Controladoria Interna, a qual, deve executar atividades que agregam valores à organização e às suas partes interessadas quando considera estratégias, objetivos e riscos, empenhando-se para oferecer formas de aprimorar os processos de governança, gerenciamento de riscos e controles, bem como implementar e acompanhar de forma efetiva o Sistema de Controle Interno, IN nº 58/2017.

- c) RECOMENDAR com brevidade a realização do concurso público.



PARECER

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO IPAM

FUNDO: PREVIDÊNCIA

ÓRGÃO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERV. DO MUNIC. DE PORTO VELHO.

Período: EXERCÍCIO DE 2024

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, em conformidade com a legislação vigente, apresentou a Prestação de Contas do exercício de 2024. Esta prestação foi meticulosamente analisada, resultando na emissão de um Relatório de Controle Interno que agora faz parte integral da Prestação de Contas.

Para garantir uma análise rigorosa e uma avaliação precisa dos requisitos legais, a Controladoria realizou uma revisão detalhada dos documentos e dados fornecidos pela Divisão de Contabilidade. Esses documentos abrangem todos os registros oficiais da movimentação orçamentária e financeira, refletindo a realização da receita e a execução das despesas.

Os documentos apresentados pela Divisão de Contabilidade foram considerados completos e suficientes, permitindo que o Controle Interno emitisse um juízo abrangente sobre o desempenho contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional do Instituto. O Relatório submetido à Controladoria Geral/CONGER concluiu que a execução orçamentária do exercício financeiro de 2024 está em plena conformidade com as determinações legais. As metas e diretrizes estabelecidas pela legislação vigente, especialmente as normas orçamentárias, foram atingidas com sucesso.

Após um exame minucioso e a certificação apresentada no Relatório do Controle Interno, elaborado em estrita conformidade com os preceitos legais, **OPINO PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS** do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho para o exercício financeiro de 2024.

A aprovação das contas do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho demonstra um forte compromisso com a transparência, a responsabilidade fiscal e o cumprimento das normas legais. Esta decisão é crucial para assegurar a sustentabilidade financeira e a eficiência operacional do Instituto, beneficiando diretamente os servidores.

É o relatório.

Porto Velho-RO, 26 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CAROLINE ASSUNÇÃO CARDOSO

Controladora Geral/IPAM



CERTIFICADO DE AUDITORIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO IPAM

FUNDO: PREVIDÊNCIA

ÓRGÃO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERV. DO MUNIC. DE PORTO VELHO.

Período: EXERCÍCIO DE 2024

Realizamos uma análise detalhada dos atos de gestão do IPAM (Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho) para o exercício de 2024, utilizando uma abordagem por amostragem. Esta avaliação teve como objetivo verificar o cumprimento das normas legais, com foco especial no processamento da execução orçamentária e financeira.

Durante os exames, constatamos que todas as normas legais foram rigorosamente seguidas. O processamento da execução orçamentária e financeira demonstrou transparência e conformidade com as regulamentações vigentes. Considerando o Relatório do Controle Interno, não foram identificadas impropriedades ou irregularidades que pudessem comprometer a gestão do ordenador de despesa e demais responsáveis. Esta constatação reforça a integridade e a responsabilidade fiscal do instituto.

Diante deste cenário, concluímos que os dados apresentados e registrados nas peças contábeis da prestação de contas estão em plena conformidade com a legislação vigente. Este alinhamento garante o desempenho satisfatório das ações e o cumprimento das metas estabelecidas pela administração.

CERTIFICO A REGULARIDADE DAS CONTAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO para o exercício financeiro de 2024.

Porto Velho, 26 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CAROLINE ASSUNÇÃO CARDOSO
Controladora Geral/IPAM

